PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.254, de 19 de agosto de 1993

SÚMULA: Revoga a Lei n. 2.207, de 09 de dezembro de 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n. 2.207, de 09 de dezembro de 1992, que autoriza a doação de terreno à empresa TIBILETTI & CIA. LTDA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 19 de agosto de 1993

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Luiz Monte
Em 20/08/93
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.254, DE 19 DE AGOSTO DE 1993

Súmula: Revoga a Lei nº 2.207, de 09 de dezembro de 1992.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.207, de 09 de dezembro de 1992, que autoriza a doação de terreno à empresa Trzoiletti & Cia Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 19 de agosto de 1993.

WALDYR PUGLIESI
PREFEITO

ADAUTO VALLADÃO
SECRETÁRIO MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
Em 20 / 08 / 1993
Teia
FUNCIONARIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.254, DE 19 DE AGOSTO DE 1993

Súmula: Revoga a Lei nº 2.207, de 09 de dezembro de 1992.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.207, de 09 de dezembro de 1992 que autoriza a doação de terreno à empresa Tibiletti & Cia Ltda
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 19 de agosto de 1993.

WALDYR PUGLIESI
PREFEITO

ADAUTO VALLADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Vale do Norte
Em 21 / 08 / 19 93
FUNCIONARIO